



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 03, DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Readequação do
Termo de Conformidade – Fase
1, Anexo ao Decreto Municipal nº
05/2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o inciso XI do artigo 26 da Lei Municipal nº 2.965 de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria Geral do Município de apoio ao Controle Externo, sobretudo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município tem um papel primordial nas orientações e fiscalizações das ações de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade premente de aprimoramento das ações da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 05, de 25 de fevereiro de 2019 (republicado em 11 de março de 2019), que atribui à Controladoria Geral do Município a prerrogativa de expedição de normas complementares às disposições decretadas;

CONSIDERANDO que o modelo publicado no Boletim Eletrônico Municipal nº 1061 de 13 de maio de 2019, anexo à Resolução CGM nº 02/2019 abrangia erro de digitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar novamente o ANEXO ÚNICO da Resolução CGM nº 02/2019, relativo ao Termo de Conformidade – Fase 1, conforme modelo a seguir, visto que o anteriormente publicado abrangia erro de digitação nas considerações finais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2019.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

ANEXO ÚNICO

Da Resolução CGM nº 03/2019

(Readequação o Anexo I do Decreto 05/2019)

ANEXO 1

Decreto Municipal Nº 05, de 25 de fevereiro de 2019

Processo nº: _____

Legenda: S = Sim ; N = Não ; NA = Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA
1	O procedimento está formalizado em Processo Administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	
2	A requisição para a despesa está devidamente assinada pelo responsável do setor requisitante?	
3	Há indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa?	
4	A autorização (emitida pela autoridade competente) para requisição da despesa consta do processo?	
5	O Termo de Referência ou Projeto Básico está anexado aos autos?	
6	Ainda quanto ao Termo de Referência ou Projeto Básico:	
	a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	
	b) Há indicação no objeto sobre o fornecimento do bem ou prestação do serviço?	
	c) Há indicação de sugestão de adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP?	
	d) Há justificativa para a despesa, informando a motivação e o interesse público?	
	e) Há indicação de tratamento diferenciado a ME e/ou EPP, em atendimento ao art. 48 da Lei Federal nº 123/06	
	f) No caso de não utilização de tratamento diferenciado à ME e/ou EPP, há justificativa?	
	g) Há descrição, de forma pormenorizada, das características e especificações técnicas do objeto/serviço demandado?	
	h) há descrição das condições de entrega do objeto / de prestação do serviço?	
	h.1) Há definição da Unidade responsável pelo atendimento?	
	h.2) Há indicação do prazo para entrega do objeto?	
	h.3) Há indicação do prazo para recebimento provisório do objeto?	
	h.4) Há indicação do prazo para recebimento definitivo do objeto?	
	h.5) Há indicação do prazo para execução dos serviços?	
	h.6) Há indicação do prazo para início da execução dos serviços?	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

h.7) Há indicação do prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações?	
h.8) Há indicação do local de execução dos serviços?	
h.9) Foi apresentado, se este for o caso, cronograma físico-financeiro do serviço ou da obra a ser contratada e, no caso de fornecimento parcelado de objeto, o cronograma relativo às entregas?	
i) Os valores estimados prévios constam o TR, discriminando as fontes da pesquisa?	
j) Há indicação de que serão ou não solicitados documentos juntamente com a proposta de preços	
j.1) No caso de indicação positiva de que serão exigidos documentos juntamente com as propostas de preços, há a definição de quais serão estes documentos?	
k) Se for o caso, há indicação de que serão exigidos documentos de qualificação técnica da licitante vencedora provisória da disputa de preços?	
k.1) No caso de resposta afirmativa à pergunta deste item (k), há indicação dos documentos que serão exigidos?	
l) Se for o caso, há indicação de período de garantia e assistência técnica?	
m) Se o objeto demandar, há indicação no TR da formalização de Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços	
n) Há definição das obrigações entre as partes?	
o) Há indicação de permissão ou não de subcontratação parcial ou total do objeto?	
p) Há indicação do prazo de vigência do contrato, se for o caso?	
q) Há indicação de previsão de reajuste, a ser inserido no edital e contrato, se for o caso?	
r) As penalidades previstas para os casos passíveis de sanções, indicando a correlação entre a a conduta e a respectiva penalidade, estão previstas no TR ou foi indicado que serão adotadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93?	
s) O tipo de licitação foi sugerido no TR?	
t) A forma de execução, no caso de obras ou serviço de engenharia, foi sugerida no TR?	
u) O regime de execução, no caso de obras e serviço de engenharia, foi sugerida no TR?	
v) A dotação orçamentária com o respectivo saldo e a fonte de recurso constam do TR?	
x) Há indicação, se for o caso, do futuro gestor e fiscal do contrato?	
y) Há, se for o caso, disposições gerais no TR?	
z) Se for o caso, há Anexos ao TR nos autos?	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

7	A pesquisa de preços foi realizada com a devida amplitude e diversificação, conforme Súmula TCE-RJ nº 02/2018, bem como a IN nº 05/2014 alterada pela IN 07/2014 e IN 03/2017, todas do Ministério do Planejamento, não se limitando a possíveis fornecedores, ou justificada a impossibilidade de ampliar por causa da especificidade do objeto?	
8	Há planilha de preços detalhando os valores da pesquisa?	
9	Houve pronunciamento do Setor responsável pela realização da pesquisa de preços, informando a metodologia da pesquisa e eventuais distorções identificadas, subsidiando assim a análise quanto à economicidade e legitimidade do feito?	
10	No caso de procedimento emergencial, as empresas que apresentaram cotação comprovaram a regularidade fiscal e a capacidade técnica para atender ao objeto?	

Obs.: Caso identifique fato nos autos que não foi objeto de identificação na lista acima, poderá ser relacionado em folha separada, como anexo a este Termo de Conformidade.

Uma vez atendidos todos os itens acima, opinamos pelo prosseguimento, para a/o _____

ADEQUAÇÃO, para o Setor/Secretaria _____
Motivo da Adequação:

Barra do Piraí, ___/___/____.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela informação